

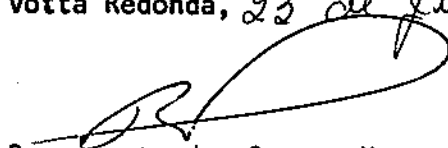


Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.097**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Julho de 1984.

  
Benevenuto dos Santos Neto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/84

Autor: Prefeito Municipal

Issm/.

